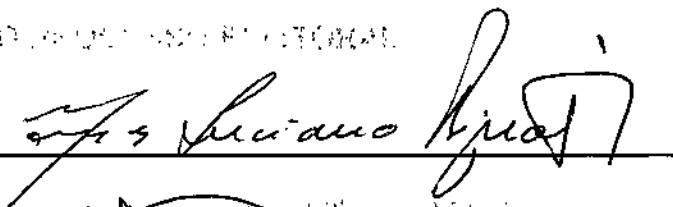


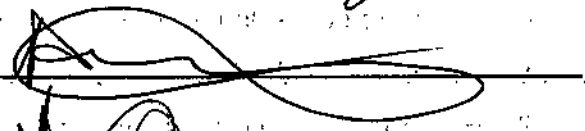
**ATA DE APROVAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL**

Ao dia 09 do mês de setembro de dois mil e quatorze, no Gabinete da 30ª Promotoria de Justiça, em Palmas, presente a Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins em sua 196ª Sessão Extraordinária, ATO CSMP Nº 031/2014, para realizar o processo eleitoral de elaboração da lista tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral de Justiça (Biênio 2015/2016), os Promotores de Justiça Marcos Luciano Bignotti, Beatriz Regina Lima de Mello e Gilson Arrais de Miranda, deliberaram acerca do assunto, confeccionando o edital de regulamentação do processo eleitoral (Edital nº 01/2014 – CE), afixando uma via no placard da sede da Procuradoria Geral de Justiça e publicando-a no sítio do Ministério Público Estadual.

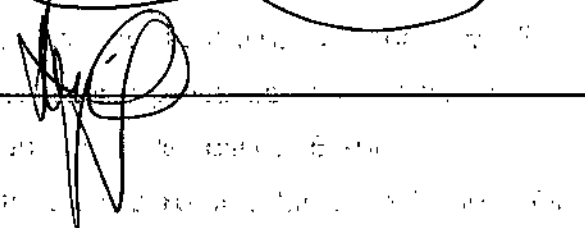
Marcos Luciano Bignotti- Presidente



Beatriz Regina Lima de Mello - Membro



Gilson Arrais de Miranda – Membro





COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 001/2014-CE

A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins em sua 196ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 02 de setembro 2014, para realizar o processo eleitoral de elaboração da lista tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral de Justiça (Biênio 2015/2016).

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que as normas regulamentadoras do processo eleitoral de elaboração da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça (Biênio 2015/2016) são as constantes da Resolução nº 007/2014 - C.S.M.P., adiante transcritas:

“Resolução nº 007/2014 C.S.M.P. - O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, à vista do disposto no artigo 10, da Lei Complementar no 51/2008, que define que o mandato do Procurador-Geral de Justiça será de dois anos e as eleições para a formação da lista tríplice destinada à respectiva escolha serão realizadas até 30 (trinta) dias antes do término do mandato do titular; e Considerando a deliberação tomada na 196ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 02 de setembro de 2014, o Conselho Superior do Ministério Público, **RESOLVE NORMATIZAR** o processo eleitoral para a elaboração da lista tríplice destinada à escolha do Procurador Geral de Justiça que deverá ser observado pela Comissão Eleitoral, na forma especificada: **1 – DOS CANDIDATOS** 1.1 Poderão se inscrever ao cargo de Procurador Geral de Justiça os Procuradores de Justiça em atividade, e que não se enquadrem em qualquer dos impedimentos elencados no disposto no art. 10, § 3o, I, da Lei Complementar no 51/08. **2 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO** 2.1 As inscrições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no período de 1º (quarta-feira) a 3 (sexta-feira) de outubro de 2014, e deverão ser diretamente protocoladas na sede da Procuradoria Geral de Justiça, entre as 8h30m e 17h30m, no Protocolo Geral (térreo). 2.2 No dia 06 (segunda-feira) de outubro de 2014 a Comissão Eleitoral publicará o nome dos inscritos no sítio do Ministério Público Estadual e afixará no “placard” a respectiva relação. 2.3 As eventuais impugnações ao(s) nome(s) inscrito(s) deve(m) ser(em) protocolada(s)



COMISSÃO ELEITORAL

no dia 08 (quarta-feira) de outubro de 2014, no período de 8h30m e 17h30m, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, no Protocolo Geral (térreo). 2.4 A Comissão Eleitoral decidirá acerca das impugnações em reunião a ser realizada no dia 10 (sexta-feira) de outubro de 2014, às 9h, no Plenário Sônia Maria Araújo Pinheiro, dos Órgãos Colegiados, publicando no sítio do Ministério Público Estadual os nomes dos candidatos ao cargo de Procurador Geral de Justiça e afixando a respectiva relação no "placard".

3 - DOS ELEITORES

3.1 No dia 06 (segunda-feira) de outubro de 2014, a Comissão Eleitoral publicará relação completa com o nome de todos os Membros ativos, inclusive, aqueles licenciados e afastados, no sítio do Ministério Público Estadual e afixar no "placard" a respectiva relação.

3.2 No dia 08 de outubro de 2014, no período de 8h30m e 17h30m, poderão ser oferecidas impugnações, por quaisquer dos candidatos inscritos para a formação de lista para escolha do Procurador Geral de Justiça, que deverão ser protocoladas na sede da Procuradoria Geral de Justiça, no Protocolo Geral (térreo).

3.3 A Comissão Eleitoral decidirá acerca das impugnações em reunião a ser realizada no dia 13 (segunda-feira) de outubro de 2014, às 9h, no Plenário dos Órgãos Colegiados da Administração Superior, Sônia Maria Araújo Pinheiro, publicando a lista completa de todos os Membros ativos, inclusive aqueles licenciados e afastados, no sítio do Ministério Público Estadual afixando a respectiva relação no "placard".

4 - DA ELEIÇÃO

4.1 No dia 17 (sexta-feira) de outubro de 2014, às 9 horas, a Comissão Eleitoral, reunida procederá a abertura do processo de votação eletrônica online no Plenário do Conselho e Colégio de Procuradores Sônia Maria Araújo Pinheiro.

4.2 As eleições serão encerradas às 17 horas.

5 - DO VOTO

5.1 O voto será exercido pessoalmente, de forma secreta e plurinominal, por todos os Membros do Ministério Público do quadro ativo da carreira pelo sistema de votação eletrônica online.

5.2 O voto será lançado, utilizando-se do login e senha cadastrado, no sistema ATHENAS do MPE/TO.

5.3 O eleitor, para iniciar à votação, selecionará, no menu, dentro da opção eleição, a "URNA DE VOTAÇÃO", dando um duplo clique na opção "Eleição", ou selecionando-a e clicando em iniciar votação.

5.4 O eleitor deverá marcar até três opções desejadas, clicando no botão para selecionar os nomes dos candidatos.

5.5 Selecionando mais de três candidatos o voto será nulo.

5.6 O eleitor poderá corrigir as escolhas ao clicar a opção "LIMPAR" e repetir o processo novamente.

COMISSÃO ELEITORAL

5.6. O eleitor digitará a senha do sistema novamente na opção "Digite a senha", abaixo das escolhas realizadas, e confirmará o voto para finalizar a votação. 5.6 O Sistema Athenas, automaticamente, enviará confirmação de voto eletrônico para o e-mail institucional do eleitor. **6 – DA APURAÇÃO** 6.1 Encerrada a votação, o Presidente da Comissão Eleitoral abrirá o sistema Athenas e, com login e senha, selecionará, dentro do menu Eleição, e procederá a apuração dos votos clicando no botão "APURAR VOTOS". 6.2 Ao final, emitida lista de apuração e contabilização, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará os nomes dos três candidatos mais votados. 6.3 O resultado da eleição para formação da lista tríplice será, imediatamente, divulgado no sítio do Ministério Público do Estado Tocantins, encaminhando-se cópia do resultado ao Procurador Geral de Justiça. 6.4 No primeiro dia útil subsequente à eleição, ou seja, 20 (segunda-feira) de outubro de 2014, o Procurador Geral de Justiça encaminhará a lista tríplice ao Governador do Estado. **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 7.1 Eventuais omissões serão decididas pela Comissão Eleitoral. 7.2 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão, no prazo de 02 (dois) dias, recursos administrativos ao Conselho Superior do Ministério Público. 7.3. Será emitido automaticamente pelo sistema relatório circunstanciado de todo o processo eleitoral. 7.4 Revogam-se as disposições em contrário. 7.5 O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que será publicado no *sítio* do Ministério Público Estadual e uma via será afixada no "placard" da sede da Procuradoria Geral de Justiça. Palmas, 09 de setembro de 2014.



Marcos Luciano Bignotti - Presidente



Beatriz Regina Lima de Mello - Membro



Gilson Arrais de Miranda - Membro